



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

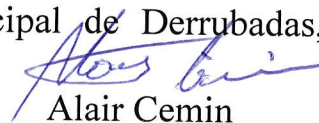
ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

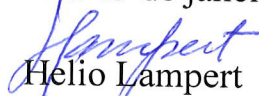
À servidora municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 10/01/2022 a 08/02/2022, sendo 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos aquisitivos: de 23/11/2019 a 14/08/2020 e de 17/11/2020 a 25/02/2021 e 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 26/02/2021 a 25/02/2022.

Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 15/08/2020 a 16/11/2020, em que a servidora esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 418/2020, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de janeiro de 2022.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 03 de janeiro de 2022.


Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.